



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcella Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em exercício

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

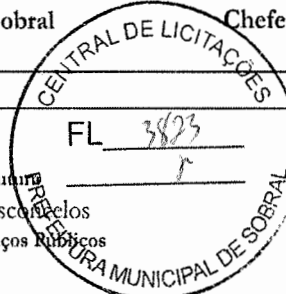
Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>



OPORTAS DE PREÇOS. Observa-se erro material na Ata do Resultado da Fase de Proposta de Preço, bem como no Termo de Homologação e Adjudicação no âmbito da Concorrência Pública nº CP22005 - SME, na qual por equívoco a proposta comercial da empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA declarada classificada e vencedora do certame foi digitada com um número divergente. Diante deste fato, onde se lê o valor R\$ 9.060.396,90, leia-se o valor R\$ 9.060.296,90. Assim, deverá ser encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município de Sobral o presente despacho, comunicando também a todos os licitantes. Oficie-se à secretaria de origem para que retifique o Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública nº CP22005 - SME. Sobral (CE), 23 de agosto de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Edson Luís Lopes Andrade - MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Antônio Carliane da Silva - MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - RETIFICAÇÃO DA ATA DO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, APÓS ANÁLISE DE RECURSO, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 23 DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MILE VINTE DOIS). Às 11:00 horas do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento a licitação após análise de recurso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônio Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SME. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SME. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	23.726.292/0001-40
2 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46
3 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	23.585.979/0001-02
4 DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	25.025.604/0001-13
5 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
6 CONSTRUTORA PLATO LTDA	10.485.488/0001-48
7 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
8 CONSÓRCIO CETRO/JT	63.389.217/0001-55
9 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	07.319.254/0001-16
10 VAP CONSTRUÇÕES LTDA	00.585.011/0001-19

Na ata do Resultado da Habilitação, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 22 de março de 2022, constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, estando habilitadas. No dia 18 de abril de 2022, o consórcio CETRO/JT interps recurso administrativo, contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 12 de abril de 2022, tendo DEFERIDO PARCIALMENTE o seu pedido, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 30 de maio de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram HABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
2 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
3 VAP CONSTRUÇÕES LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital

Dando prosseguimento, em 01/06/2022 foram abertos o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas. Os Preços ofertados pelos licitantes foram os seguintes:

EMPRESAS	VALOR
1ª SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	R\$ 9.060.396,90
2ª R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 9.651.843,84
3ª DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 10.106.776,83
4ª CONSÓRCIO CETRO/JT	R\$ 11.664.041,37
5ª CONSTRUTORA PLATO LTDA	R\$ 11.838.003,93
6ª TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 11.839.337,99
7ª O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11.959.937,78

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 01/06/2022, conforme ofício nº 234/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Contudo, antes do resultado final da Proposta Comercial, a empresa inabilitada FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida em 07/06/2022, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203367-24.2022.8.06.0167, a Comissão Permanente de Licitação desconstituiu a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3. "a", de modo a prosseguir no certame CP22005-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA inabilitadas pelo mesmo motivo na licitação CP22005 - SME, também tiveram o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3. "a". Desse modo, a Comissão declara as empresas HABILITADAS:

EMPRESAS
1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
4 DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
5 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
6 CONSTRUTORA PLATO LTDA
7 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
8 CONSÓRCIO CETRO/JT
9 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA
10 VAP CONSTRUÇÕES LTDA

Em 14/07/2022 houve a decisão da extensão dos efeitos da Suspensão de Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.0000, originária do Mandado de Segurança nº 0203367-24.2022.8.06.0167, para a liminar proferida no âmbito do Mandado de Segurança nº 0203367-24.2022.8.06.0167, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, restabelecendo, assim, a decisão que inabilitou a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA mantendo o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3. "a", de modo a inabilitá-la no certame CP22005-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA também foram inabilitadas pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3. "a". Isto posto, a Comissão declara as empresas HABILITADAS:

EMPRESAS
1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3 DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5 CONSTRUTORA PLATO LTDA
6 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7 CONSÓRCIO CETRO/JT

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
2 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
3 VAP CONSTRUÇÕES LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital

Considerando que no dia 01/06/2022 a CPL havia aberto o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, considerando que o Mandado de Segurança nº 0203367-24.2022.8.06.0167 foi impetrado em 07/06/2022, considerando que a Presidente da CPL foi intimada apenas em 10/06/2022, ou seja, após a abertura das Propostas de Preços e em 14/07/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.0000, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, a Comissão deu prosseguimento a licitação.

Resalta-se que, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 02/06/2022, a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA apresentou em sua carta proposta comercial (folha de rosto) o valor de R\$ 9.060.296,90, divergente dos valores constantes na planilha orçamentária e cronograma, que era de R\$ 9.060.296,90 e, como não é motivo de desclassificação da proposta, no dia 07 de junho de 2022 a Comissão Permanente de Licitação solicitou que a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA apresentasse nova carta proposta corrigida, tendo a mesma atendido a solicitação da CPL em 03 de junho de 2022, antes da intimação da Presidente da CPL. Os orçamentos apresentados pelas empresas O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT estavam em conformidade com os anexos do edital. Assim, a Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT e CLASSIFICADA e VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 9.060.296,90
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 9.651.843,84
3ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	3ª Classificada	R\$ 10.106.776,83
4ª. CONSÓRCIO CETRO/JT	4ª Classificada	R\$ 11.664.041,37
5ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA	5ª Classificada	R\$ 11.838.003,93
6ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	6ª Classificada	R\$ 11.839.337,99
7ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7ª Classificada	R\$ 11.959.937,78

Desse modo, foi aberto novo prazo recursal das Propostas Comerciais a partir do dia 19/07/2022. No dia 25 de julho, o consórcio CETRO/JT interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão do Resultado da Proposta Comercial, ocorrida em 18 de julho de 2022 contra as empresas SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI. A empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA apresentou contrarrazões dentro do prazo legal. Por tratar-se de matéria técnica, o recurso e as contrarrazões foram enviados para análise do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, emitindo parecer técnico em 08/08/2022 favorável às empresas R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, solicitando, ainda, à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência por parte da licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA com intuito de instruir o processo licitatório. Concorrência Pública nº CP22005-SME. Em 08/08/2022, a CPL concede prazo de até 02 (dois) dias úteis para que a licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, procedesse com reajustes na proposta, em respeito ao cumprimento do disposto no item 8.2.1.2 do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP22005-SME. Em 10/08/2022, a licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, protocolou, através de SPU P211579/2022, proposta ajustada conforme solicitado na diligência. A referida proposta foi analisada pelo setor técnico da SEINFRA, que constatou conformidade da proposta da licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA com as exigências do Edital, permanecendo classificada e vencedora do certame CP22005-SME. Assim, o recurso interposto pelo CONSÓRCIO CETRO/JT teve seu pedido INDEFERIDO, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 15 de agosto de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, a Comissão comunica o resultado das Propostas comerciais, declarando CLASSIFICADA e VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 9.060.296,90
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 9.651.843,84
3ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	3ª Classificada	R\$ 10.106.776,83
4ª. CONSÓRCIO CETRO/JT	4ª Classificada	R\$ 11.664.041,37
5ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA	5ª Classificada	R\$ 11.838.003,93
6ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	6ª Classificada	R\$ 11.839.337,99
7ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7ª Classificada	R\$ 11.959.937,78

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e enviados via e-mail as empresas participantes juntamente com a análise de recurso administrativo. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, 23 de agosto de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO - Edson Luis Lopes Andrade - MEMBRO - Antônia Carliane da Silva - MEMBRO - Wisley Guimarães Camilo Parente - ENGENHEIRO CIVIL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 1642/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Lei nº 2117, de 29 de junho de 2021, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE complementar a carga horária da servidora GEANE KELLY PEREIRA CORDEIRO, matrícula nº 30025, integrante do grupo do Magistério, a partir do dia 12 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1643/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Lei nº 2117, de 29 de junho de 2021, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE complementar a carga horária da servidora APOLÔNIA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 38482, integrante do grupo do Magistério, a partir do dia 01 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1644/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Lei nº 2117, de 29 de junho de 2021, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE complementar a carga horária da servidora ADRIANA BOTO DE SOUZA, matrícula nº 29943, integrante do grupo do Magistério, a partir do dia 02 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP22002-SME - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº TP22002-SME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA MASSILON SABOIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afirma-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.009.594/0001-76, estabelecida à Rua Gilberto Parente de Sousa nº 267, Monte Castelo, Ubajara/CE, pelo valor global de R\$ 673.405,33 (Seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, em Sobral, 17 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P212901/2022. ADESAO Nº AD22013 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 031/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22004 - AMA, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de palmeiras e arbustos ornamentais, com plantio, destinados à arborização e paisagismo para atender as necessidades das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral - CE. CONTRATADA: SOBRAL GARDEN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.352.736/0001-42. VALOR GLOBAL: R\$ 720.455,00 (setecentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1550000000; 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2557.33903000.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903000.1550000000; 06.01.12.368.0487.2563.33903000.1500100100; 06.03.12.365.0484.2543.33903000.1540000000; 06.03.12.361.0485.2545.33903000.1540000000; 06.03.12.368.0487.2548.33903000.1540000000; 06.03.12.368.0487.2550.33903000.1540000000; 06.03.12.368.0487.2550.33903000.1541000000. Sobral - CE, 19 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2022 - SME - PROCESSO Nº P173250/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Extintopel Extintores Platinense LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.086/0001-30. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material permanente (Extintor de incêndio), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.4.4.90.52.00.1.550.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.4.4.90.52.00.2.569.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.4.4.90.52.00.1.571.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.4.4.90.52.00.1550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000.4.4.90.52.00.1.542.0000.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000.4.4.90.52.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.4.4.90.52.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr.